

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO  
N. 2235/2024 – RTF****Fiscalização das pressões de 2024 das  
redes de distribuição de água do município  
de Osório/RS, regulado pela Agesan-RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 26 de dezembro de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Osório. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 2235/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulon). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

## 4. A FISCALIZAÇÃO

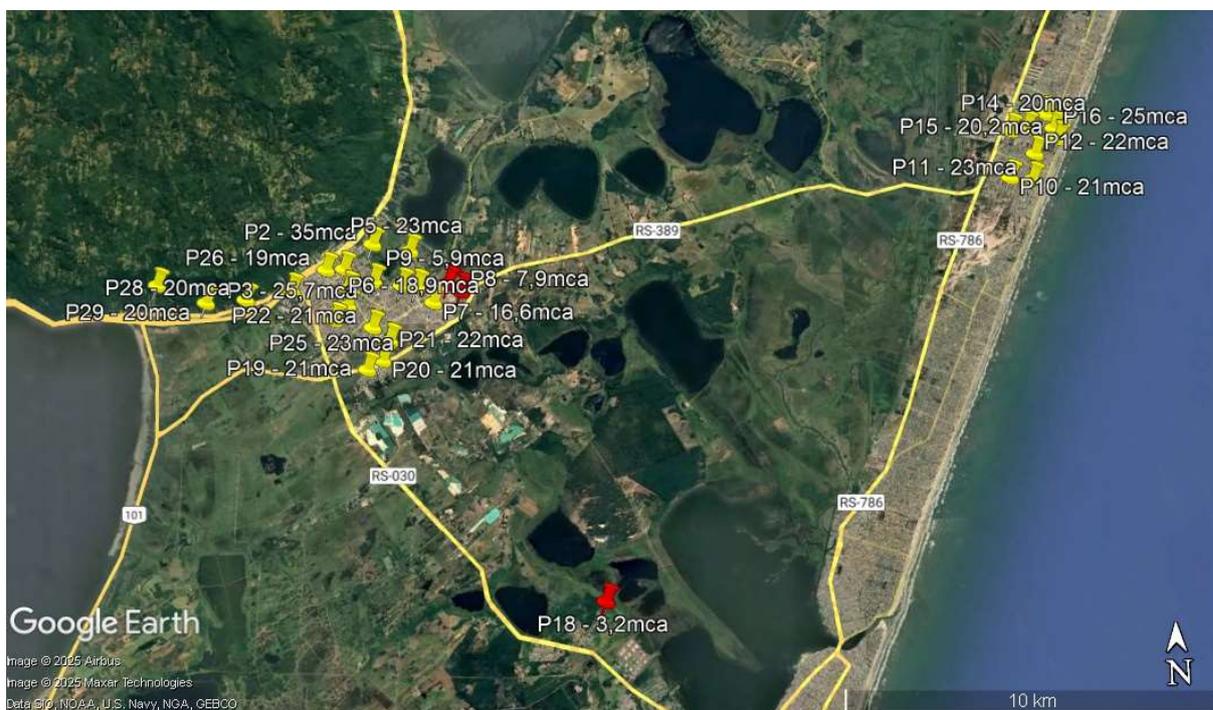
A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Osório foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

## 5. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Tabela 1 – Amostragem de pressões em Osório.**

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
P01	Rua Manoel Marques da Rosa, n. 722	09:58	23	21,0
P02	Rua Lony Batista da Silva, n.426	10:09	23	35,0
P03	Rua Pinheiro Machado, n. 330	10:17	23	25,7
P04	Rua Natal Batista dos Santos, n. 63	10:23	23	22,0
P05	Rua Rio Grande, n. 232	10:30	23	23,0
P06	Rua Marques do Herval, n. 106	10:40	23	18,9
P07	Rua José Vieira de Souza, n. 921	10:48	23	16,6
<b>P08</b>	<b>Rua Barra do Ouro, n. 117</b>	<b>10:56</b>	<b>23</b>	<b>7,9</b>
<b>P09</b>	<b>Rua Tramandaí, n. 402</b>	<b>11:03</b>	<b>23</b>	<b>5,9</b>
P10	Rua Cabo Frio, n. 1252	11:30	23	21,0
P11	Rua Laguna, n. 1216	11:39	23	23,0
P12	Rua Sepetiba, n. 552	11:45	23	22,0
P13	Rua Farol, n. 53	11:51	23	20,0
P14	Rua Ipanema, n. 221	11:59	23	20,0
P15	Rua Porto Belo, n. 281	12:07	23	20,2
P16	Rua Cecília Meireles, n. 410	12:15	23	25,0
P17	Rua Érico Veríssimo, n. 255	12:19	23	24,0
<b>P18</b>	<b>Rua Colombo, n. 388</b>	<b>14:06</b>	<b>23</b>	<b>3,2</b>
P19	Rua Bons Ventos, n. 100	14:24	23	21,0
P20	Rua Cláudio Henrique Alberti, n. 430	14:31	23	21,0
P21	Rua Antônio Stenzel, n. 50	14:38	23	22,0
P22	Rua Osvaldo Aranha, n. 268	14:45	23	21,0
P23	Rua Sete de Setembro, n. 1528	14:52	23	20,0
P24	Rua Vinte e Quatro de Maio, n.1236	14:58	23	17,0
P25	Rua Dezesesseis de Dezembro, n. 708	15:04	23	23,0
P26	Rua Júlio de Castilhos, n. 1123	15:12	23	19,0
P27	Rua Das Seringueiras, n.31	15:18	23	14,8
P28	Rua Augusto Andrioli, n. 201	15:29	23	20,0
P29	Rua Manoel F. Anflor, n. 85	15:35	23	20,0
P30	Rua Valdir Rangel, n. 110	16:48	23	20,0
			Média	27,4
			Desvio padrão	21,14
			Precisão	6,95
			Nível de Confiança	95%

**Figura 1 – Pontos de pressão aferidos na rede de distribuição em Osório.**



## 4. RESUMO DOS RESULTADOS

**Tabela 2 – Resultados alcançados com a fiscalização**

Município	Ligações Ativas	Quantidade de amostras	Média (mca)	Desvio Padrão (mca)	Nível de Confiança (%)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Osório	15.191	30	20,65	6,43	95	6,95	3,2	35,0

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 30 pontos no município de Osório. Destes, 3 pontos (10%) aferidos apresentaram valores abaixo de 10 mca, e 27 pontos (90%) ficaram de acordo com especificado pela ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca).

As pressões de Osório apresentaram uma média de 20,65 mca, tendo um desvio padrão de 6,43 mca, conforme Tabela 2. Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **SAMUEL BERNARDO DA LUZ**  
Data: 10/01/2025 13:20:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente  
 **LORENZO CURE DAS NEVES**  
Data: 10/01/2025 13:07:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure das Neves  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 10/01/2025 11:12:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2235/2024

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)  
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Osório/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 26/12/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Samuel Bernardo da Luz CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Samuel Bernardo da Luz CARGO: Agente de Fiscalização  
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **SAMUEL BERNARDO DA LUZ**  
Data: 10/01/2025 13:20:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Bernardo da Luz  
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 10/01/2025 08:33:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXOS I e 2235/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão na rede de distribuição de água não atingiu o valor mínimo especificado de 10 mca, Rua Barra do Ouro, n. 117 - Valor aferido 7,9 mca
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão da rede de distribuição não atingiu o valor mínimo.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	29°53'49" S 50°14'6" W

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água Tratada
2	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão na rede de distribuição de água não atingiu o valor mínimo especificado de 10 mca, Rua Tramandaí, 402 - Valor aferido 5,9 mca
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão da rede de distribuição não atingiu o valor mínimo.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	29°53'42" S 50°14'20" W

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água Tratada
3	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão na rede de distribuição de água não atingiu o valor mínimo especificado de 10 mca, Rua Colombo, 388 - Valor aferido 3,2 mca
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão da rede de distribuição não atingiu o valor mínimo.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	29°58'41" S 50°12'12" W

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
	Início:	Término:		
26/12/2024	09:45	15:35	Av. Getúlio Vargas, n.710 – Centro - Osório	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização regular de pressões na rede de distribuição nas instalações do Sistema de Osório

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Samuel Bernardo Da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure Das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Leandros Sampaio Mendes	CORSAN	51-999845180	leandros.sampaio@corsan.com.br
4. Marcelo dos S. Ferrer	CORSAN	51-998582603	marcelo.ferrer@corsan.com.br
5. Rodrigo da Silva Mirambe	CORSAN	51-996405132	rodrigo.smirambe@corsan.com.br
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

## 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação das pressões na rede de distribuição.		
b)		
c)		
d)		
e)		

## 5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
Em <u>26</u> / <u>12</u> / 2024	 LORENZO CURE DAS NEVES Agente de Fiscalização AGESAN

ANEXOS: